



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 103/2007  
Jairton Edmilson Vieira de Castro  
PRESIDENTE

DECRETO Nº 40 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o disposto na Lei nº 1565 de 07 de Agosto de 2007,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

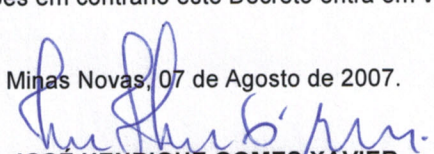
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
11.02.01.08.122.0052.2141	Participação Consórcio Intermunicipal de Assistência Social	33.71.41.00	20.000,00
11.02.01.08.244.0125.3161	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades de Acolhimento de Ações da Assistência Social	4.4.90.51.02	10.000,00
TOTAL			30.000,00

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
11.02.01.08.244.0125.2133	Manutenção do PAIF	33.90.36.00	703	8.000,00
11.02.01.08.244.0125.2133	Manutenção do PAIF	33.90.39.00	704	8.000,00
11.02.01.08.244.0125.2134	Manutenção do Programa Bolsa Família	33.90.48,00	705	14.000,00
TOTAL				30.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Agosto de 2007.

  
JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER  
Prefeito Municipal

